

## **LEI Nº 1.738/2008**

**EMENTA:** Concede aumento de vencimentos ao Magistério Público Municipal e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 018/2008 – Executivo.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de vencimentos básico, ao Magistério Público Municipal, no percentual de 12% (doze por cento), sobre os vencimentos, vigente a partir de 01 de maio de 2008.

**Parágrafo Único** – O aumento de que trata o *caput* deste artigo, estendem-se as funções gratificadas.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão custeadas com os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, previstos em dotações específicas, consignadas no orçamento do exercício de 2008.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2008

**Dimas Pereira Dantas**  
- PRESIDENTE-

**José Moura Filho**  
- 1º SECRETÁRIO -

**Aguinaldo Xavier Alves da Rocha**  
- 2º SECRETÁRIO -